

Art. 2º. Feroquias os desperispos em continis, en
trará a presente lei em vigor a 15 de janeiro de 1963.
Fundo, portanto, a quem o conhecimento e exe-
cução da presente lei pertencer, que a cumpria e
a fize cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos 24 de novembro de 1962.

Prefeito Municipal

Secretário

Lei n.º 728, de 24 de novembro de 1962

AutORIZA a urbanização da Av. "14"
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Curitiba decreta
e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pro-
mover tôdas as medidas necessárias à urbaniza-
ção da Av. "14", de acordo com os projetos e espe-
ficações a serem elaborados pelo Serviço de Obras
e com o Plano Diretor da Cidade, aprovado pe-
la Lei n.º 220 de 2 de Outubro de 1963, inclusi-
ve urbanizações de terrenos e benfeitorias existen-
tes em terrenos da referida Avenida.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes
na execução da obra a que se refere o art. anterior,
o orçamento para o exercício de 1963, consignará
a dotação de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de em.

quero).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Quando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 24 de novembro de 1962

Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 429, de 3 de dezembro de 1962

Abre créditos adicionais.

A Câmara Municipal de Curitiba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 00 2 - Aquisição de móveis e utensílios	R\$	26.236,00
8 00 3 - Papel, impressos e material de expediente.	R\$	10.000,00
8 00 3 - Para conservação e limpeza de móveis e utensílios.	R\$	5.000,00
8 02 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.	R\$	160.000,00
8 02 4 - Conservação de veículos	R\$	350.000,00
8 04 3 - Papel, impressos e material de expediente	R\$	55.000,00